

**Contrato nº: 01/17 – SMT.GAB – 5º Termo de Aditamento**

**Contratante:** Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT.

**Contratada:** Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Engenharia de Tráfego e Educação de Trânsito no Município de São Paulo – 01.07.2017 a 31.12.2017 – Acréscimo e remanejamento orçamentário.

**Vigência:** 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

**Valor:** de R\$ 792.361.789,90 (setecentos e noventa e dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) para R\$ 811.861.789,90 (oitocentos e onze milhões, oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

**Processo nº:** SEI 6020.2016/000092-0

**Fundamento Legal:** Artigo 65 da Lei Federal 8666/93, bem como no art. 46 do Decreto Municipal 44.279/03, observadas as disposições da Lei Municipal 13.278/02.

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2017, de um lado a **Prefeitura da Cidade de São Paulo**, representada pela **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT**, com sede na Rua Barão de Itapetininga, 18, São Paulo-SP, CNPJ-46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Dr. Sérgio Avelleda, Secretário Municipal de Transportes, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a **Companhia de Engenharia de Tráfego - CET**, com sede na Rua Barão de Itapetininga, 18, 12º andar, São Paulo- SP, CNPJ nº 47.902.648/0001-17, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO**, portador do RG nº 4.431.019,5, inscrito no CPF/MF nº 047.802.718-43, e pelo Diretor de Operações, **Sr. MANOEL VICTOR DE AZEVEDO NETO**, portador do RG nº 4.784.349-4, inscrito no CPF/MF nº 990.802.658-53, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo nº 6020.2016/000092-0, com base no artigo 57, II da Lei Federal n. 8666/93, observadas as disposições da Lei Municipal n. 13.278/02 e do artigo 46 do Decreto Municipal n. 44.279/03 e Decreto Municipal nº 54.873/2014, resolvem celebrar o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

S



### **Cláusula Primeira – Das alterações**

- 1.1. A fim de atender as demandas contratuais, nos termos da proposta apresentada pela Contratada CE DA 063/17 (SEI 5792721) e CE GOC (SEI 579516), parte integrante deste instrumento, ficam alterados os Anexos I – Equipe e II - Serviços.

### **Cláusula Segunda – Dos Recursos**

- 2.1 Os recursos necessários para suportar as despesas provenientes do presente Termo de Aditamento, contará com um acréscimo contratual no valor de R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões quinhentos mil reais) e por remanejamento orçamentário no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), por transferência de recurso orçamentário entre as dotações nº 87.10.26.572.3009.4658.3390.3900.08 – Operação e Manutenção da Sinalização do Sistema Viário e dotação nº 87.10.26.52.3009.4702.3390.3900.08 – Serviços de Engenharia.
- 2.2 O acréscimo contratual dar-se-á como a transferência de recurso orçamentário de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) para dotação nº 87.10.26.572.3009.4658.3390.3900.08 – Operação e Manutenção da Sinalização do Sistema Viário e de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para a dotação nº 87.10.26.572.3009.4702.3390.3900.00 – Serviços de Engenharia do orçamento vigente, conforme notas de reserva nºs 70.060, 70.062 e 70.069/17. (SEI 5818152).

### **Cláusula Terceira – Do Valor Contratual**

- 3 Em decorrência desse aditamento, o valor contratual passará de R\$ 792.361.789,90 (setecentos e noventa e dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) para R\$ 811.861.789,90 (oitocentos e onze milhões, oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).



**Cláusula Quarta – Das Disposições Finais**

4. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 001/17-SMT que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**

  
**SÉRGIO AVELLEDA**

Secretário de Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

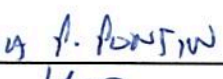
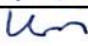



**CONTRATADA: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET**

  
**JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO**  
PRESIDENTE

  
**MANOEL VICTOR DE AZEVEDO NETO**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:   
RG: 133475013

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Sylvia Christina Almeida  
RG: 122.744-0  
SMT/A1